

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Gondomar

Ano	2017
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Página 1
Fonte	Retirado de site
Data de receção/ última consulta	31/10/2017
Observações:	Disponível em: http://www.aguasdegondomar.pt/uploads/images/ApoioCliente/precario2017.pdf

PREÇÁRIO 2017



DISPONIBILIDADE | ÁGUA

UTILIZADORES DOMÉSTICOS | CALIBRES

Até 20 mm	euros / 30 dias	6,0263
Sup 20 a 40 mm	euros / 30 dias	30,1311
Sup 40 a 65 mm	euros / 30 dias	60,2620
Sup 65 a 100 mm	euros / 30 dias	90,3930
Sup 100 mm	euros / 30 dias	120,5240

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS | CALIBRES

Até 20 mm	euros / 30 dias	6,0263
Sup 20 a 40 mm	euros / 30 dias	30,1311
Sup 40 a 65 mm	euros / 30 dias	60,2620
Sup 65 a 100 mm	euros / 30 dias	90,3930
Sup 100 mm	euros / 30 dias	120,5240

DISPONIBILIDADE - SANEAMENTO

UTILIZADORES DOMÉSTICOS | CALIBRES

Até 20 mm	euros / 30 dias	3,6157
Sup 20 a 40 mm	euros / 30 dias	18,0787
Sup 40 a 65 mm	euros / 30 dias	36,1571
Sup 65 a 100 mm	euros / 30 dias	54,2358
Sup 100 mm	euros / 30 dias	72,3145

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS | CALIBRES

Até 20 mm	euros / 30 dias	3,6157
Sup 20 a 40 mm	euros / 30 dias	18,0787
Sup 40 a 65 mm	euros / 30 dias	36,1571
Sup 65 a 100 mm	euros / 30 dias	54,2358
Sup 100 mm	euros / 30 dias	72,3145

DISPONIBILIDADE | REDES PREDIAIS UNITÁRIAS

Nos locais de consumo com redes prediais unitárias a Tarifa de Disponibilidade é agravada em 35%

TARIFA VOLUMÉTRICA | SANEAMENTO

USOS DOMÉSTICOS

1º Escalão (0 a 5 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,4173
2º Escalão (>5 a 15 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,9457
3º Escalão (>15 a 25 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,8079
4º Escalão (superior a 25 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	2,5031

USOS DOMÉSTICOS - PREÇARIO SOCIAL

1º Escalão (0 a 10 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,4173
2º Escalão (>10 a 30 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,9457
3º Escalão (>30 a 50 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,8079
4º Escalão (superior a 50 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	2,5031

USOS DOMÉSTICOS | PREÇARIO FAMILIAR

1º Escalão (0 a 5+A m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,4066
2º Escalão (>5+A a 15+A m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,9457
3º Escalão (>15+A a 30+A m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,8079
4º Escalão (superior a 30+A m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	2,5031

Sendo $A=(n-2)*3$

n - número de filhos dependentes superior a 2

USOS NÃO DOMÉSTICOS

Escalão único (30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,8079
-------------------------	------------------------------	--------

AUTARQUIAS LOCAIS

Escalão único (30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,9457
-------------------------	------------------------------	--------

ORGANISMOS SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS

Escalão único (30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,9457
-------------------------	------------------------------	--------

TARIFA VOLUMÉTRICA | ABASTECIMENTO DE ÁGUA

USOS DOMÉSTICOS

1º Escalão (0 a 5 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,6954
2º Escalão (>5 a 15 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,5761
3º Escalão (>15 a 25 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	3,0130
4º Escalão (superior a 25 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	4,1720

USOS DOMÉSTICOS - PREÇARIO SOCIAL

1º Escalão (0 a 15 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,6954
2º Escalão (>15 a 30 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,5761
3º Escalão (>30 a 50 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	3,0130
4º Escalão (superior a 50 m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	4,1720

USOS DOMÉSTICOS | PREÇARIO FAMILIAR

1º Escalão (0 a 5+A m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	0,6954
2º Escalão (>5+A a 15+A m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,5761
3º Escalão (>15+A a 30+A m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	3,0130
4º Escalão (superior a 30+A m³ / 30 dias)	euros / m³ de água consumida	4,1720

Sendo $A=(n-2)*3$

n - número de filhos dependentes superior a 2

USOS NÃO DOMÉSTICOS

Escalão único (30 dias)	euros / m³ de água consumida	3,0130
-------------------------	------------------------------	--------

AUTARQUIAS LOCAIS

Escalão único (30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,5761
-------------------------	------------------------------	--------

ORGANISMOS SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS

Escalão único (30 dias)	euros / m³ de água consumida	1,5761
-------------------------	------------------------------	--------

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Gondomar

Ano	2016
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Página 25061
Fonte	Retirado de site
Data de receção/ última consulta	17/11/2017
Observações:	Apesar do Regulamento de Abastecimento de Água referir a existência de um tarifário familiar, a sua atribuição depende dos rendimentos do agregado familiar, pelo que não o consideramos um tarifário familiar.

ou estimativa para efeitos de avaliação do balanço hídrico dos sistemas de abastecimento.

2 — Toda a água consumida nos sistemas de incêndio não utilizada no combate a incêndio é faturada com base nos preços variáveis de abastecimento previstos para os utilizadores não domésticos.

Artigo 99.º

Preçário Especial

1 — Enquanto estiver em vigor o Protocolo relativo ao Preçário Especial, celebrado entre o Município e a Entidade Gestora, as Famílias Carenciadas e as Famílias Numerosas beneficiarão, enquanto mantiverem essa qualidade, de um preçário especial (social ou familiar) constante do anexo V ao presente Regulamento.

2 — Nos termos do referido Protocolo podem beneficiar da Tarifa Especial os agregados familiares residentes no Município de Gondomar que preencham os seguintes requisitos:

a) Residam, há pelo menos 12 meses, no Município de Gondomar, a comprovar através do recenseamento eleitoral ou de elementos de prova que se julguem necessários;

b) Se trate de habitação permanente do agregado familiar;

c) Os agregados familiares em situação de carência socioeconómica — o rendimento mensal do agregado não ultrapasse 50 % da retribuição mínima mensal garantida (Salário Mínimo Nacional);

d) Os agregados familiares numerosos — o rendimento global do agregado não ultrapasse 3× a retribuição mínima mensal garantida (Salário Mínimo Nacional);

e) Não sejam devedores nas Águas de Gondomar;

3 — Os agregados familiares em situação de carência socioeconómica beneficiarão de isenção da tarifa fixa prevista na cláusula 65.ª do Contrato de Concessão, bem como do alargamento do primeiro escalão de consumo até aos 10 m³, conforme tarifário em vigor;

4 — Os agregados familiares numerosos beneficiarão de isenção da tarifa fixa prevista na cláusula 65.ª do Contrato de Concessão, bem como do alargamento de escalões em função da dimensão do agregado familiar (beneficiam de mais 3 m³ por escalão, por cada descendente além do 2.º filho), conforme tarifário em vigor

Artigo 100.º

Acesso ao Preçário Especial

1 — Os Utilizadores que pretendam usufruir do preçário especial, deverão apresentar ao Município um requerimento nos termos do protocolo de Tarifário Especial constante do anexo V ao presente regulamento.

2 — Em caso de deferimento do pedido, o Município comunicará prontamente à Entidade Gestora a atribuição do preçário especial.

3 — O preçário especial deverá estar refletido na fatura do mês subsequente à comunicação pelo Município referida no número anterior.

Artigo 101.º

Aprovação do Preçário

1 — O preçário é aprovado até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeite.

2 — A informação sobre a alteração do preçário a que se refere o número anterior acompanha a primeira fatura subsequente à sua aprovação, a qual tem de ser comunicada aos utilizadores antes da sua entrada em vigor.

3 — O preçário produz efeito, relativamente aos volumes de água fornecidos e volumes de água residual recolhidos a partir de 1 de janeiro de cada ano civil.

4 — O preçário é disponibilizado nos locais de estilo e ainda no sítio da Internet da Entidade Gestora e do Município.